CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

GABINETE VEREADOR

INDICAÇÃO Nº -0456/2025

Dispõe sobre a atualização do Sistema de Protocolo Único – SPU (SPU VIRTUAL), na forma que indica.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem mui respeitosamente, submeter ao Plenário desta Augusta Casa Legislativa, a Indicação em epígrafe.

Certo da ciência de seus pares, peço que, depois de aprovado em Plenário, a Indicação seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fortaleza/CE, a fim de que, após sua apreciação o Poder Executivo proceda com as ações necessárias, via Decreto, ou que retorne a este Poder Legislativo em forma de Mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, 06 **DE** fev. **DE** 2025.

RONALDO MARTINS
Vereador - Republicanos

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
RECEBIDO EM:
06 FEV 2025
16:40
SERVIDOR

Gabinete do Vereador Ronaldo Martins - Republicanos
Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 - Gabinete 07 - Patriolino Ribeiro - Fortaleza/CE
CEP. 60.810-460 - Fone: (85) 3444.8346
E-mail: vereadorronaldomartins@cmfor.ce.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 0456/2025
PROJETO DE LEI Nº

Dispõe sobre a atualização do Sistema de Protocolo Único – SPU (SPU VIRTUAL), na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Dispõe sobre a atualização do Sistema de Protocolo Único – SPU (SPU VIRTUAL) com a inclusão no sistema de todas as Secretarias, Órgãos, Secretarias Executivas Regionais, Autarquias e Coordenadorias Especiais.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Fortaleza disponibilizará ao usuário externo todos os serviços disponíveis no formato eletrônico de demandas referentes a serviços ou de informações que são prestados nos protocolos presenciais das Secretarias, Órgãos, Secretarias Executivas Regionais, Autarquias e Coordenadorias Especiais.

Parágrafo único: O SPU VIRTUAL no seu módulo externo poderá disponibilizar link de acesso aos sistemas de demandas ou informações específicas das Secretarias, Órgãos, Secretarias Executivas Regionais, Autarquias e Coordenadorias Especiais.

Art. 3º O SPU VIRTUAL no seu módulo externo, empós o regular fluxo de tramitação do processo administrativo, disponibilizará na íntegra o teor do conteúdo do processo ao usuário.

Parágrafo único: As Secretarias, Órgãos, Secretarias Executivas Regionais, Autarquias e Coordenadorias Especiais poderá recusar acesso ao conteúdo do processo administrativo com fundamento na legislação específica de sigilo e proteção de dados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, _____ DE _____ DE _____.

RONALDO MARTINS
Vereador - Republicanos

Gabinete do Vereador Ronaldo Martins - Republicanos
Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 - Gabinete 07 - Patriolino Ribeiro - Fortaleza/CE
CEP. 60.810-460 - Fone: (85) 3444.8346
E-mail: vereadorronaldomartins@cmfor.ce.gov.br

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa atualizar o módulo externo do SPU Virtual, para que os cidadãos, agentes e instituições públicas ou privadas, tenham acesso aos serviços prestados ou demandas atendidas pelos diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Fortaleza (PMF).

Atualmente o sistema SPU já é realidade e atende milhares de cidadãos, instituições e pessoas jurídicas, no entanto, uma **pequena parte** das Secretarias, Órgãos, Secretarias Executivas Regionais, Autarquias e Coordenadorias Especiais ainda **não** se encontram disponíveis na plataforma.

Nesse sentido, o direito fundamental de acesso à informação está previsto no artigo 3º da Lei Orgânica do Município, que assegura ao cidadão o direito de solicitar informações sobre atos da administração municipal e contestar atos lesivos ao patrimônio público ou buscar a realização de demandas de serviços.

Há uma demanda social por maior transparência, tanto individual quanto coletiva. Esta indicação busca fortalecer esse direito, essencial para a cidadania, alinhando-se aos princípios da moralidade, publicidade e transparência.

O acesso à informação, como desdobramento da publicidade, permite o controle da legitimidade e eficiência dos atos administrativos, garantindo maior fiscalização pelos cidadãos, assim como deve ser assegurado aos usuários o maior número de serviços possíveis no modo eletrônico, especialmente a íntegra dos despachos e pareceres, salvo àqueles relativos ao conteúdo de processos administrativos com fundamento na legislação específica de sigilo e proteção de dados.

Nessa perspectiva e diante do exposto, peço o apoio dos Nobres Pares para aprovação desta proposição.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, _____ DE _____ DE _____.

RONALDO MARTINS
Vereador - Republicanos

Gabinete do Vereador Ronaldo Martins - Republicanos
Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 - Gabinete 07 - Patriolino Ribeiro - Fortaleza/CE
CEP. 60.810-460 - Fone: (85) 3444.8346
E-mail: vereadorronaldomartins@cmfor.ce.gov.br